

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DE CATALÃO

**ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS**

2013

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162
E-mail: prograd@prograd.ufg.br
Site da PROGRAD: www.prograd.ufg.br
Site da UFG: www.ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil

Vice-Reitor

Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin

Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Sandramara Matias Chaves

Coordenação de Estágio UFG

Prof.^a Marilda Shuvartz

Diretor Campus de Catalão

Prof. Manoel Rodrigues Chaves

Coordenador do Curso

Prof. Gleyce Alves Machado

Coordenador de Estágio

Prof. Jupyracyara Jandyra de C. Barros

Sumário

1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	07
2. ORIENTAÇÕES AO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	07
3. ORIENTAÇÕES AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	08
3.1. DA NATUREZA.....	08
3.2. FINALIDADES E OBJETIVOS	09
3.3. DAS ÁREAS E LOCAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	09
3.3.1. CAMPOS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO	09
3.3.1.1. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	09
3.3.1.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO EM SAÚDE.....	11
3.3.1.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO EM BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO ...	12
3.4. DA SUPERVISÃO	13
3.5. DA ORIENTAÇÃO	13
3.5.1. DA CO-ORIENTAÇÃO	14
3.5.2. DO SUPERVISOR.....	14
3.6. DO ESTAGIÁRIO.....	14
3.6.1. DOS DIREITOS	14
3.6.2. DOS DEVERES.....	15
3.7. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO	16
3.8. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	17
3.8.1. APRESENTAÇÃO DO ACADÊMICO NO CAMPO DE ESTÁGIO.....	17
3.8.2. INÍCIO DO ESTÁGIO	18
3.8.3. DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO PELO ORIENTADOR	18
3.9. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO ESTÁGIO.....	18
3.10. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA	18
3.10.1. DISPOSIÇÕES DOS ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	18
3.10.2. DISPOSIÇÕES DOS ELEMENTOS TEXTUAIS.....	21
3.10.3. DISPOSIÇÕES DOS ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS.....	22
3.10.4. ORIENTAÇÕES PARA DIGITAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO.....	23
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS	25

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Estágio Supervisionado é uma prática de cunho acadêmico que direciona o aluno à socialização de saberes em espaço profissional específico, de modo que o graduando seja capaz de não somente interpretar este meio, mas, também de tornar-se sujeito ativo e comprometido a problemática que for exposto.

O Estágio Supervisionado é dividido em duas categorias: Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Curricular Não Obrigatório de acordo com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O primeiro se refere à atividade curricular obrigatória, vinculada à disciplina de Estágio, indispensáveis à obtenção do título de Bacharel em Ciências Biológicas. O Estágio Não Obrigatório não terá a carga horária direcionada à complementação de atividades não obrigatórias.

Para execução do estágio supervisionado, o graduando deve ficar atento às diretrizes deste Regulamento, o qual está alicerçado no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (RGCG-CONSUNI/UFG, No. 06/2002) na Resolução No 766 aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás (CEPEC/UFG) de 2005 e no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão.

A seguir são apresentadas, detalhadamente, as orientações necessárias ao Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório.

2. ORIENTAÇÕES AO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Não Obrigatório pode ser realizado a partir do 2º semestre e deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Registro junto a Coordenadoria de Estágios: O graduando deve apresentar à referida coordenação o termo de compromisso (formulário no sítio da PROGRAD), comprovando o vínculo de estagiário junto à instituição que oferecerá estágio. Este deverá ser assinado em três vias, sendo uma para o coordenador de estágios, uma para o estudante e a outra para a instituição onde o estudante irá desenvolver o estágio.

- Plano de Atividades: Deve ser elaborado conforme modelo (formulário no sítio da PROGRAD) e deve ser assinado em 3 vias pelo supervisor e coordenador de estágio.

- Relatório de estágio: Todas as atividades desenvolvidas deverão ser descritas no relatório, o qual deve constar a avaliação e nome do orientador, área e local de atividade, período, e carga horária total do estágio (formulário no sítio da PROGRAD). Este deve ser entregue à Coordenadoria de Estágios, a qual verificará a conformidade do mesmo para posterior emissão do certificado.

- Frequência e Declaração de Frequência: Os documentos de frequências não fazem parte do relatório, estes devem ser apresentados em documento separado (formulário no sítio da PROGRAD).

Cabe mencionar que a carga horária destinada ao estágio não obrigatório, não poderá ser aproveitada como estágio curricular obrigatório.

3. ORIENTAÇÕES AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Estágio Obrigatório deverá ser realizado no 7º e 8º período a partir das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, nesta ordem. No caso deste último é necessário obedecer aos critérios apresentados nos itens “3.8 Desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado”, “3.9 Roteiro para Elaboração do Relatório Final de Estágio referente ao Estágio” e “3.10 Instruções para Elaboração do Relatório Final de Estágio”.

3.1. DA NATUREZA

O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão é constituinte da matriz curricular do referido curso e está regido pela legislação federal nº 6.494/77, normatizada pelo Decreto nº 87.4998/82. Este será realizado em duas etapas: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, sendo configurado como parte obrigatória do curso, para todos os graduandos.

Cabe ressaltar que o Estágio Supervisionado I, apresentando um total de 64 (sessenta e quatro) horas, será desenvolvido no 7º semestre do curso, no âmbito da UFG e servirá como preparo para o Estágio Supervisionado II. Durante o Estágio Supervisionado I, é necessária a elaboração de um projeto individual que será construído no Estágio Supervisionado I em comum acordo com o orientador e com a Instituição proponente, quando for o caso. Por outro lado, o Estágio Supervisionado II, perfazendo um total de 400 (quatrocentas horas) ocorrerá no 8º semestre do curso.

3.2. FINALIDADES E OBJETIVOS

O estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória a todos os graduandos do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e busca articular os saberes teórico-práticos no âmbito da UFG e/ou junto a sociedade local e/ou regional a partir de uma perspectiva multidisciplinar.

3.3. DAS ÁREAS E LOCAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

O Estágio Supervisionado II poderá ocorrer no âmbito da UFG, Universidades, Empresas, Fundações Públicas ou Privadas, Institutos de Pesquisa e outras instituições conveniadas com a UFG e relacionados ao campo de atuação do futuro profissional bacharel em Ciências Biológicas.

Sugestões de empresas e instituições que possam oferecer estágios aos graduandos poderão ser apresentadas pelos coordenadores, docentes e próprios alunos. Para os casos de estágio externo às dependências da UFG é obrigatória a obtenção do convênio de estágio.

É imprescindível a apresentação do termo de compromisso para atividades de estágios realizadas dentro e fora da UFG. Neste caso, também é necessário que a empresa conveniada disponibilize um supervisor graduado para acompanhamento do estagiário em comum acordo com seu orientador de estágio.

3.3.1. CAMPOS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO

O Biólogo é caracterizado por ser o profissional capaz de compreender os seres vivos e sua interface aos diferentes habitats, primando pelo entendimento da anatomia funcional, fisiologia e metabolismo da biodiversidade macro e microscópica e as relações harmônicas e desarmônicas existente entre esses.

Diversas áreas do conhecimento abrange a prática do biólogo. A seguir são apresentadas as áreas de atuação Segundo a Resolução nº 227/2010, de 18 de agosto de 2010, as atividades profissionais e áreas de atuação Biólogo compreendem:

3.3.1.1. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

- Aquicultura
- Gestão e Produção

- Arborização Urbana
- Auditoria Ambiental
- Bioespeleologia
- Bioética
- Bioinformática
- Biomonitoramento
- Biorremediação
- Controle de Vetores e Pragas
- Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas
- Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos, Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental
- Ecodesign
- Ecoturismo
- Educação Ambiental
- Fiscalização/Vigilância Ambiental
- Gestão Ambiental
- Gestão de Bancos de Germoplasma
- Gestão de Biotérios
- Gestão de Jardins Botânicos
- Gestão de Jardins Zoológicos
- Gestão de Museus Gestão da Qualidade
- Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas
- Gestão de Recursos Pesqueiros
- Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos
- Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia
- Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica
- Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora
- Inventário, Manejo e Comercialização de Micro-organismos
- Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos
- Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero
- Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica
- Inventário, Manejo e Conservação da Fauna

- Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos
- Licenciamento Ambiental
- Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL)
- Microbiologia Ambiental
- Mudanças Climáticas
- Paisagismo
- Perícia Forense Ambiental/Biologia Forense
- Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas
- Responsabilidade Socioambiental
- Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas
- Saneamento Ambiental
- Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade

3.3.1.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO EM SAÚDE

- Aconselhamento Genético
- Análises Citogenéticas
- Análises Citopatológicas
- Análises Clínicas
- Análises de Histocompatibilidade
- Análises e Diagnósticos Biomoleculares
- Análises Histopatológicas
- Análises, Bioensaios e Testes em Animais
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões
- Bioética
- Controle de Vetores e Pragas
- Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos
- Gestão da Qualidade
- Gestão de Bancos de Células e Material Genético
- Perícia e Biologia Forense

- Reprodução Humana Assistida
- Saneamento Saúde Pública/Fiscalização Sanitária
- Saúde Pública/Vigilância Ambiental
- Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica
- Saúde Pública/Vigilância Sanitária
- Terapia Gênica e Celular
- Treinamento e Ensino na Área de Saúde.

3.3.1.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BIÓLOGO EM BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO:

- Biodegradação
- Bioética
- Bioinformática
- Biologia Molecular
- Bioprospecção
- Biorremediação
- Biossegurança
- Cultura de Células e Tecidos
- Desenvolvimento e Produção de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs)
- Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos
- Engenharia Genética/Bioengenharia
- Gestão da Qualidade
- Melhoramento Genético
- Perícia/Biologia Forense
- Processos Biológicos de Fermentação e Transformação
- Treinamento e Ensino em Biotecnologia e Produção

É pertinente destacar que diante do desenvolvimento da Ciência e Tecnologia e a evolução do mercado de trabalho, outras áreas de atuação, previamente deliberadas pelo Plenário do CFBio, poderão ser incorporadas às atividades do Estágio Supervisionado II.

3.4. DA SUPERVISÃO

Para esta função será indicado um Coordenador de Estágio pela Coordenação do Curso e sua efetivação deverá ser homologada no Conselho Diretor do Campus Catalão.

O mandato do Coordenador de Estágio será de 2 (dois) anos, com direito a renovação. Durante este período, este profissional contará como o auxílio do Coordenador do Curso de Bacharelado que também terá as seguintes designações:

- a) coordenar, acompanhar, providenciar e selecionar, quando for o caso, o local do estágio;
- b) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar as instituições proponentes;
- c) promover o debate e a troca de ideias no próprio curso e nos locais de estágio;
- d) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

3.5. DA ORIENTAÇÃO

Durante o Estágio Supervisionado, o aluno contará com o auxílio de um orientador do Departamento de Ciências Biológicas, que ficará responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado I e II e a frequência do aluno na mesma, sendo o máximo de três (03) alunos por professor orientador de Estágios I e II. Ao orientador caberá:

- a) assessorar o graduando na elaboração do projeto de pesquisa, execução do trabalho científico e redação do Relatório Final de Estágio;
- b) monitorar frequência e as atividades semanais do estagiário;
- c) comprometer-se no fiel cumprimento das normas que regem o Estágio Supervisionado Obrigatório;
- d) agendar e presidir a defesa do Relatório Final de Estágio;

Diante do desligamento do orientador, deverá ser indicado outro orientador pelas Coordenadorias de Estágio e do Curso de Bacharelado e aluno envolvido. A inserção do aluno com outro orientador apenas será efetivada mediante apresentação do termo de desligamento (modelos no sítio do Departamento de Ciências Biológicas CAC/UFG) do orientador anterior.

3.5.1. DA CO-ORIENTAÇÃO

Será permitida a solicitação de um co-orientador pelo orientador/orientando, mesmo que este item não esteja fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso. A atribuição do co-orientador será de assistir ao estagiário, juntamente com o orientador, na elaboração e execução do projeto. Caso seja necessário, o co-orientador também poderá substituir o orientador em possíveis impedimentos.

3.5.2. DO SUPERVISOR

No caso de estágio realizado fora do CAC/UFG, o aluno contará com um supervisor (vinculado a instituição conveniada) e um orientador que será o docente do CAC/UFG. Caso seja necessário, o aluno poderá contar com um professor co-orientador que também deve apresentar vínculo ao CAC/UFG. Caberá ao supervisor a função de monitorar o desenvolvimento do estágio do aluno, sendo responsável também pelo elo entre orientador e o Estagiário. Vale destacar que diante da necessidade da ausência do orientador, previamente justificada, o supervisor poderá substituí-lo no dia da defesa de Relatório Final de Estágio.

3.6. DO ESTAGIÁRIO

O acadêmico que estiver regularmente matriculado de acordo com a matriz curricular do curso e tiver integralizado 75% (1920 horas) dos créditos obrigatórios (incluindo 1792 horas/aula de disciplinas de núcleo comum e 128 horas/aula de núcleo específico, excetuando a disciplina de Estágio, atividade complementar e núcleo livre) é considerado estagiário obrigatório. Esse possuirá direitos e deveres, que estão descritos, detalhadamente a seguir.

3.6.1. DOS DIREITOS

- a) matricular-se nas disciplinas Estágio Supervisionado I e II;
- b) escolher, espontaneamente, o orientador e a área de atuação;
- c) receber todas as orientações inerentes ao desenvolvimento do estágio;
- d) solicitar à Coordenação de Estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o

- planejamento deste não forem exequíveis;
- e) buscar junto aos coordenadores, soluções diante de quaisquer empecilhos de ordem pessoal, que dificultem ou impeçam a realização do estágio supervisionado;
- f) possuir seguro para acidentes pessoais, conforme legislação vigente.

3.6.2. DOS DEVERES

- a) conhecer e cumprir as normas do estágio supervisionado curricular;
- b) zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o estágio curricular;
- c) respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo as determinações de serviços e normas locais.
- d) manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- e) comprometer de forma fiel às atividades propostas;
- f) apresentar à Coordenadoria de Estágio o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, bem como seu Formulário de Atividades;
- g) demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas no estágio curricular;
- h) guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das empresas.
- i) submeter-se ao controle e avaliação estabelecidas pelas normas de Estágios;
- j) como exigência para colação de grau, deverá apresentar e defender o Relatório Final de Estágio perante Banca Examinadora, no período fixado pela coordenação de Curso de Ciências Biológicas;
- k) entregar 4 (quatro) cópias do Relatório Final de Estágio, com no mínimo 30 dias de antecedência a defesa do mesmo, para serem encaminhadas aos membros da Banca Examinadora;
- l) entregar, uma cópia da versão definitiva (impressa e em CD) do Relatório Final de Estágio, após dez dias da defesa à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

3.7. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Na avaliação do estagiário, serão considerados como critérios atitudes comportamentais ao longo do Estágio Curricular Supervisionado, e também seu desempenho na apresentação e arguição do Relatório Final de Estágio diante da banca examinadora. No que se refere à defesa do Relatório Final de Estágio, vale destacar:

- a) a banca examinadora será composta por três titulares e um suplente e será presidida pelo orientador, que é membro nato da mesma, sendo obrigatoriamente um deles pertencentes ao corpo docente do Departamento de Ciências Biológicas do CAC/UFG, indicados pelo orientador junto a Coordenação de estágios;
- b) poderão integrar a banca examinadora: docentes da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições, bem como profissionais vinculados à área na qual a pesquisa foi desenvolvida, com titulação igual ou superior na área do trabalho desenvolvido, desde que, a sua presença não implique em despesas para a Universidade Federal de Goiás, CAC/UFG.
- c) a reserva de equipamento de multimídia deverá ser realizada, antecipadamente, no setor competente do Departamento de Ciências Biológicas;
- d) a reserva do local para defesa do Relatório Final de Estágio deverá ser realizada, antecipadamente, junto a Prefeitura de Campus;
- e) a defesa do Relatório Final de Estágio será pública, tendo o aluno um prazo máximo de 40 minutos para a sua apresentação;
- f) o tempo destinado para cada membro da banca examinadora à arguição será no máximo de 30 minutos, incluindo a resposta do aluno.
- g) o tempo máximo para a defesa do Relatório Final de Estágio não deverá ultrapassar duas horas, sendo de responsabilidade do presidente da banca controlar o tempo, nas diferentes etapas do processo;
- h) após arguição, a Banca Examinadora se reunirá para atribuir o conceito de aprovado ou reprovado;
- i) caberá ao orientador em atribuir a média final ao aluno, mediante seu desempenho no desenvolvimento do estágio e defesa do Relatório Final De Estágio diante da banca examinadora;
- j) será considerado aprovado no Relatório Final De Estágio o aluno que obtiver média final de aprovação conforme regulamento vigente e

- cumprir um mínimo de 75% de frequência no estágio;
- k) o aluno reprovado na defesa do Relatório Final de Estágio deverá reapresentá-la no prazo estipulado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas;
 - l) após a defesa do Relatório Final de Estágio, o aluno terá um prazo de dez dias úteis para efetuar as correções finais e entregar uma cópia impressa e em CD do Relatório Final De Estágio na secretaria do Departamento de Ciências Biológicas;
 - m) somente após a entrega da versão final do Relatório Final de Estágio, a Coordenação, enviará ao Centro de Gestão Acadêmica - CGA o mapa de nota da disciplina Estágio Supervisionado;
 - n) a colação de grau do acadêmico apenas ocorrerá mediante apresentação da nota do Relatório Final de Estágio ao CGA.
 - o) a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas será responsável pelo envio da nota final da disciplina, dentro da data estipulada pelo calendário acadêmico;
 - p) o orientador deverá encaminhar, ao final da defesa do Relatório Final de Estágio, a Ata (modelo no sítio do Departamento de Ciências Biológicas CAC/UFG), e a Folha de Aprovação constando (modelo no sítio do Departamento de Ciências Biológicas CAC/UFG) a nota do aluno, à secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

3.8. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Diante da definição do local de estágio e orientador do mesmo, os alunos deverão respeitar as diretrizes apresentadas abaixo.

3.8.1. APRESENTAÇÃO DO ACADÊMICO NO CAMPO DE ESTÁGIO

É necessário que o estagiário apresente um termo de compromisso (formulário no sítio da PROGRAD), plano de atividades (formulário no sítio da PROGRAD), documentos de frequência (formulários no sítio da PROGRAD) e carta de apresentação (formulário no sítio da PROGRAD), quando o estágio for desenvolvido externo à UFG. Em situações que for requerido, pela instituição proponente e/ou pelo orientador o plano de trabalho detalhado, o mesmo deverá também ser entregue à Coordenação de Estágio.

3.8.2. INÍCIO DO ESTÁGIO

É obrigatória a apresentação do aluno ao seu Orientador e Supervisor na empresa/instituição onde será desenvolvido o estágio, durante o período letivo proposto pelo calendário acadêmico.

3.8.3. DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO PELO ORIENTADOR

Ao término de cada semestre, o orientador encaminhará uma declaração destacando a frequência (número de horas) e a(s) atividade(s) desenvolvida(s) pelo aluno durante estágio supervisionado (formulário no sítio da PROGRAD).

3.9. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO ESTÁGIO

Ao término do estágio, o graduando deverá apresentar um Relatório Final de Estágio, apresentando caráter de experimentação ou revisional, no formato de artigo ou monografia. Caso o Relatório Final de Estágio seja apresentado no modelo de monografia, é obrigatório seguir as normas da ABNT NBR 14724/2011, que menciona os princípios gerais à elaboração de trabalhos acadêmicos, objetivando sua apresentação à banca examinadora. É importante comentar que também é obrigatório utilizar as normas da ABNT NBR 6028/2003, 10520/2002 e 6023/2002, para resumo/abstract, citações e lista de referências, nesta ordem.

3.10. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

A estrutura do trabalho acadêmico é dividida em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Cabe lembrar que alguns elementos são opcionais.

3.10.1. DISPOSIÇÕES DOS ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

A) CAPA - OBRIGATÓRIO

Parte do trabalho onde se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação. Na capa deve conter nome da instituição, nome do autor, título, subtítulo (quando houver), local (cidade) e ano da entrega do trabalho (modelo no sítio do Departamento de Ciências Biológicas CAC/UFG).

B) FOLHA APROVAÇÃO - OBRIGATÓRIO

Neste item devem ser apresentados os elementos essenciais à aprovação do trabalho e deve ser colocada após a folha de rosto. Deve apresentar o nome do autor do trabalho, o título do trabalho, subtítulo (se houver), local e de data de aprovação, o nome, assinatura dos componentes da banca examinadora e instituições a que representam (modelo no sítio do Departamento de Ciências Biológicas CAC/UFG). As informações sobre data de aprovação, bem como a assinatura dos membros componentes da banca examinadora, devem ser colocadas após a aprovação do trabalho.

C) DEDICATÓRIA - OPCIONAL

Elemento opcional colocado após a folha de aprovação, onde o autor presta homenagens ou dedica seu trabalho. O título Dedicatória não deve aparecer na folha.

D) AGRADECIMENTO(S) - OPCIONAL

Elemento opcional colocado após a dedicatória, em que o autor agradece àqueles que contribuíram de alguma forma para a realização do trabalho. O título AGRADECIMENTOS deve aparecer na folha.

E) EPÍGRAFE - OPCIONAL

Neste item o autor pode apresentar uma citação (deve ser indicada a autoria), sem aspas, geralmente, relacionada com a temática abordada no trabalho. O título Epígrafe não deve aparecer na folha. É recomendado que a formatação da epígrafe seja a mesma da dedicatória.

F) RESUMO - OBRIGATÓRIO

No resumo o aluno deverá colocar os pontos relevantes do texto, fornecendo uma visão clara e sucinta do conteúdo e da(s) conclusão(ões) do trabalho. O resumo deve ser redigido em parágrafo único, entrelinhamento 1,5 cm e não deve ser uma enumeração de tópicos. O resumo deverá conter no máximo 500 palavras. Abaixo do texto apresentar as palavras-chave e/ou descritores. Estas referem-se a descritores que melhor represente a idéia do

conteúdo da pesquisa (modelo no sítio do Departamento de Ciências Biológicas CAC/UFG).

G) ABSTRACT - OBRIGATÓRIO

Este item refere-se ao resumo na versão inglês. Caso seja necessário, solicite auxílio a um profissional da área para realizar a tradução. Do mesmo modo que o resumo em português, o abstract também deve apresentar as palavras-chave (key words).

H) LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS - OPCIONAL

As abreviaturas consistem em uma ou mais letras representando palavras ou frases. São usadas para evitar a repetição de palavras ou expressões, frequentemente, apresentadas no utilizadas no texto. Quando utilizadas pela primeira vez no texto, a mesma deve ser precedidas do nome por extenso, seguido da respectiva sigla, entre parênteses (Universidade Federal de Goiás (UFG). Deve-se obedecer a mesma sequência de apresentação do texto

I) LISTA DE FIGURAS - OPCIONAL

Deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item acompanhado do respectivo número da página. A mesma tipologia gráfica utilizada no texto.

J) LISTA DE TABELAS - OPCIONAL

Deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item acompanhado do respectivo número da página. A mesma tipologia gráfica utilizada no texto.

K) SUMÁRIO - OBRIGATÓRIO

Caracteriza-se por ser um instrumento onde será apresentado de forma enumerada as divisões do trabalho, seguido da(s) respectiva(s) páginas, sendo o último elemento pré-textual. A subordinação dos itens apresentado no sumário deve ser destacada por diferenças tipográficas (como negrito, letras maiúsculas), empregando numeração progressiva. Os elementos pré-textuais

não devem constar no sumário.

3.10.2. DISPOSIÇÕES DOS ELEMENTOS TEXTUAIS

Para a redação dos elementos textuais deverão ser adotadas as normas da ABNT NBR 10520/2002. A cada novo elemento, aplicar quebra de página.

A) INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar o tema do trabalho ou a questão a ser investigada. Este elemento deve ser elaborado com ideias do próprio autor (não deve apresentar citações), com base nas diferentes bibliografias pesquisadas acerca da temática. O texto deverá ser conciso, apontando os aspectos mais relevantes que direcionaram para a revisão.

B) REVISÃO DA LITERATURA

Neste item o aluno deve ser capaz de estrutura uma revisão literária específica, de modo a reproduzir com suas próprias ideias (citação indireta) ou transcrição fiel das ideias de outros autores (citação direta) resultados de pesquisas atuais sobre a temática a ser estudada. Toda e qualquer ideia utilizada deve ser devidamente referenciada de acordo com as normas da ABNT NBR 10520/2002.

C) MATERIAL E MÉTODOS

Esta etapa é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método do trabalho de pesquisa. A organização desta etapa pode ser estruturada conforme as particularidades de cada estudo. Contudo, é requerida a apresentação do tipo de pesquisa (natureza exploratória, descritiva ou explicativa), tipo de delineamento a ser adotado (pesquisa experimental, levantamento, estudo de caso, pesquisa bibliográficas, outros), informações acerca do universo a ser estudado (população e amostra), técnicas empregadas para coleta de dados (questionários, entrevistas, outros), análise dos dados (testes empregados em análise quantitativa: testes de correlação, outros; testes empregados em análise qualitativa (análise de conteúdo).

D) RESULTADOS

Neste item o estagiário pode discorrer sobre os resultados obtidos no estudo. É permitido utilizar gráficos (denominados de Figura), Quadros e/ou Tabelas. Estes elementos devem ser formatados conforme as normas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (1993).

E) DISCUSSÃO

Será neste item que o aluno, alicerçado em literaturas pertinentes à temática estudada, discorrerá acerca dos resultados obtidos.

F) CONCLUSÃO (ÕES)

É a parte onde será descrito, resumidamente, os resultados alcançados, observando se estes respondem aos objetivos propostos para a pesquisa em questão. Neste item não são utilizadas citações, tampouco, apresentação de subitens. É comum a utilização de tópicos para apresentação deste elemento.

3.10.3. DISPOSIÇÕES DOS ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

A) REFERÊNCIAS

É a parte do trabalho em que se apresenta uma lista ordenada das referências dos documentos citados no texto (livros, teses, jornais, revistas, documentos eletrônicos, outros). A lista de referências deverá obedecer as normas da ABNT NBR 6023/2002. Estas normas podem ser adquiridas na biblioteca do CAC/UFG.

B) ANEXOS

Consiste em um texto ou documento não elaborado pelo autor, que fundamenta, comprova e/ou ilustra a temática desenvolvida pelo aluno (leis, Resoluções, Portarias, material cartográfico). Estes devem ser identificados pela palavra ANEXO, seguido por letras do alfabeto (maiúscula), travessão e pelos respectivos títulos.

C) APÊNDICES

Estes elementos são elaborados pelo próprio aluno. É considerado material adicional que auxilia na coleta de dados (ilustrações, questionários/entrevistas, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE e todo material pedagógico elaborado pelo aluno que subsidie a pesquisa). Tem como particularidade, completar a pesquisa, auxiliando nos esclarecimentos e/ou comprovações. Estes devem ser identificados pela palavra APÊNDICE, seguido por letras do alfabeto (maiúscula), travessão e pelos respectivos títulos.

3.10.4 ORIENTAÇÕES PARA DIGITAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

A) FORMATO

O trabalho deve ser digitado em papel branco, formato A-4 (210 mm x 297 mm), conforme padrão internacional, e digitado e impresso no anverso e verso das folhas. Recomenda-se utilizar, como editor de texto, o Word For Windows ou outro programa similar, em tipografia Times New Roman, em fonte 12, inclusive capa, cor preta, sendo permitido o emprego de outras cores somente para as ilustrações. No caso citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e das tabelas deve ser adotada fonte menor (tamanho 10).

B) MARGENS

Devem-se adotar as seguintes margens no texto: margem superior e esquerda, com 3,0 cm: direita e inferior, com 2,0 cm. Para indicar o início de parágrafos e de alíneas, a margem deve ser de 2,0 cm e para as citações longas, 4,0 cm a partir da margem esquerda. No caso de citações diretas deverão ser obedecidas as normas da ABNT NBR 10520/2002.

C) ENTRELINHAMENTO

O texto deve ser digitado com espaço de 1,5 nas entrelinhas (Word for Windows). Para os resumos, nota, citações longas e referenciais bibliográficas, usa-se o espaço simples. As seções/capítulos devem ser iniciadas em uma nova folha, a 3,0 cm da borda superior da folha. Os títulos das seções e subseções são separados dos textos que antecedem por dois espaços de

1,5 nas entrelinhas, e naqueles que os sucedem, por um espaço duplo nas entrelinhas. As referencias devem ser separadas por um espaço simples.

D) NUMERAÇÃO DAS FOLHAS

As folhas do trabalho monográfico devem ser numeradas em algarismos arábicos, no canto superior direito, a 2,0 cm da borda superior, ficando o último algarismo do número alinhado com a margem superior direita do texto, devendo iniciar a partir da Introdução.

E) NUMERAÇÃO PROGRESSIVA

É comum, a utilização da numeração progressiva nos diferentes elementos que compõe o Relatório Final de Estágio. Na presença de várias seções e subseções é necessário seguir as orientações a seguir.

1 SEÇÃO PRIMÁRIA	TODOS OS CARACTERES EM LETRA MAIÚSCULA E NEGRITO
1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA	TODOS OS CARACTERES EM LETRA MAIÚSCULA E SEM NEGRITO
1.1.1 Seção Terciária	Apenas a primeira letra MAIÚSCULA e todos os caracteres em Negrito
1.1.1.1 Seção Quaternária	Apenas a primeira letra MAIÚSCULA e todos os caracteres em Itálico
1.1.1.1.1 Seção Quinária	Apenas a primeira letra MAIÚSCULA

F) TÍTULOS SEM INDICATIVO NUMÉRICO

Os títulos, sem indicativo numérico (errata, agradecimentos, lista de ilustrações, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, resumos, sumário, referências, glossário, apêndice(s), anexo(s) e índice(s) - devem ser centralizados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Regulamento deverá ser fornecido ou disponibilizado a cada

aluno do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, no início do sétimo semestre, quando a disciplina de estágio supervisionado for apresentada aos alunos pela Coordenação do Curso.

A oficialização do estágio curricular é de competência da Coordenação de Curso, através do termo de compromisso firmado entre as partes.

Caberá ao aluno matricular-se na disciplina Estágio Supervisionado I no sétimo semestre. O estágio curricular supervisionado é obrigatório, e de carga horária mínima de 464 horas.

O produto final deverá ser apresentado sob a forma de uma monografia ou artigo que retrate as atividades de pesquisa realizadas. Este trabalho final deverá ser apresentado oralmente diante de uma banca examinadora escolhida pelo orientador.

É válido suscitar que casos omissos às normas presentes neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Informação e documentação - Referências - Elaboração**. NBR 6023/2002. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação**. NBR 10520, Rio de Janeiro, 2002.

_____. **Informação e documentação: Trabalhos acadêmicos - Apresentação**. NBR 10520, Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL. Lei nº. 11.788, de 25 de agosto de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2012.

FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A. C.; MAGALHÃES, M. H. A.; BORGES, S. M. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 6 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações. **Normas de Apresentação Tabular** / Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 3ª

edição. Rio de Janeiro: IBGE, 1993, 62 p.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, J. S. **Projetos de pesquisa**: estratégias de ensino e aprendizagem em sala de aula. Campinas: Armazém do Ipê. 2005.

Severino, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

SPECTOR, N. **Manual para redação de teses, projetos de pesquisa e artigos científicos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG). **Resolução CONSUNI No 06/2002**, Goiânia, 18p., de 20 de setembro de 2002.

